



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 038/2026**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATOR: VEREADOR **CLEBER ANTONIO MARETTO**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 038/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/03/2026 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em reunião realizada em 18/03/2026, designou a mim, Vereador **CLEBER ANTONIO MARETTO**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.461,75 (doze mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

O autor justifica a matéria dizendo que a suplementação é referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) que foi criada para apoiar emergencialmente o setor cultural brasileiro durante a pandemia da Covid-19, destinando recursos a artistas, técnicos e espaços culturais. Atualmente, a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)



Autenticar documento em <https://cmcc.sp.oriolite.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

foi consolidada como uma política permanente, prevendo repasses anuais de verbas federais para estados e municípios fomentarem a cultura.

Na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à **existência de recursos disponíveis** para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de excesso de arrecadação, a apuração do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, **a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.**

Quanto ao aspecto financeiro a matéria é de competência exclusiva da douta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas.

Assim sendo, este relator após analisar atentamente a presente matéria, é pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, conforme redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 18 de março de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

CLEBER ANTONIO MARETTO-.....RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-..... COM ORELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....COM O RELATOR



Autenticar documento em <https://chfcc.sp10nline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

(Documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA-....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

SAULO MARETO-.....COM O RELATOR



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003400390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleber Antonio Mareto** em 23/03/2026 09:32

Checksum: **6C41CD20B3BD4DBB37F3137ECD4FF243185A749122CFFE06B723373DD426A621**

Assinado eletronicamente por **Saulo Mareto** em 23/03/2026 11:05

Checksum: **ED80D0AC726CCA3BF9A7D67EE5F5F8B93B6086083B93A63FD0129D8126482B02**

Assinado eletronicamente por **Andreia Dalbó** em 23/03/2026 14:24

Checksum: **292DEDAF407427087C7532A856FD9D2365CEB69D9DB29F15D2F599920497DE4A**

Assinado eletronicamente por **Sérgio Paulo Batista de Souza** em 24/03/2026 08:09

Checksum: **3E83397D81DDEF294C7FCADF9162B60B6CD9366BC474CA052AA52CC166DA05E9**

Assinado eletronicamente por **José Lúcio Aguiar** em 24/03/2026 08:36

Checksum: **2FA957031221CBF7F3FA08DCFEC6A9CF3DE4EA29D3D462463BCF852095F15093**

